



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni dos Santos ° - JAPIRA - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do Prefeito do Município de Japira, Estado do Paraná, Sr. José Geraldo dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pelo cidadão Cláudio Amaro de Oliveira, protocolizada nessa Casa Legislativa no dia 20.04.2018, contra o Prefeito Municipal, Sr. José Geraldo dos Santos, em razão de utilização de veículos para fins particulares, utilização de trator do departamento agrícola em propriedade particular com operador irregular e prática de nepotismo;

CONSIDERANDO que foi instalada Comissão Processante através da Portaria nº 005, de 23 de abril de 2018, com o objetivo de apurar os fatos articulados naquela denúncia;

CONSIDERANDO que a denúncia de ter o Prefeito Municipal, Sr. José Geraldo dos Santos, **se utilizado de veículo de propriedade do erário público para fins particulares** (art. 4º, incs. VIII e X, do Decreto-Lei nº 201/67) ter sido julgada procedente pelo Plenário da Câmara por 2/3 (dois terços) dos vereadores da Casa em votação nominal, conforme determina o art. 5º, inc. VI do Decreto-Lei nº 201/67, tendo sido 6 (seis) os vereadores que votaram nominalmente neste sentido;

CONSIDERANDO que a denúncia de ter o Prefeito Municipal, Sr. José Geraldo dos Santos, **se utilizado de trator do departamento agrícola em propriedade particular com operador contratado de forma irregular** (art. 4º, incs. VII, VIII e X, do Decreto-Lei nº 201/67), ter sido julgada



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni dos Santos ° - JAPIRA - PARANÁ

improcedente pelo Plenário da Câmara de Vereadores, por não ter alcançado 2/3 (dois terços) dos votos dos Vereadores, em votação nominal, tendo sido somente 5 (cinco) os vereadores que votaram nominalmente neste sentido;

CONSIDERANDO que a denúncia de ter o Prefeito Municipal, Sr. José Geraldo dos Santos, **contratado pessoal sem concurso público, mediante RPA**, (art. 4º, incs. VIII e X, do Decreto-Lei nº 201/67) ter sido julgada procedente pelo Plenário da Câmara por 2/3 (dois terços) dos vereadores da Casa em votação nominal, conforme determina o art. 5º, inc. VI do Decreto-Lei nº 201/67, tendo sido 6 (seis) os vereadores que votaram nominalmente neste sentido;

CONSIDERANDO que a denúncia de ter o Prefeito Municipal, Sr. José Geraldo dos Santos, **praticado nepotismo** (art. 4º, inc. X, do Decreto-Lei nº 201/67), ter sido julgada procedente pelo Plenário da Câmara por 2/3 (dois terços) dos vereadores da Casa em votação nominal, conforme determina o art. 5º, inc. VI do Decreto-Lei nº 201/67, tendo sido 6 (seis) os vereadores que votaram nominalmente neste sentido;

CONSIDERANDO que os Vereadores reconheceram que o Prefeito Municipal, Sr. José Geraldo dos Santos, praticou ato de infração politico-administrativa descrito no art. 4º, incs. VII, VIII e X, do Decreto Lei nº 201/67, em especial por praticar ato de sua competência contra expressa disposição de lei; omitir-se ou negligenciar-se na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município e proceder de modo incompatível com a dignidade e com o decoro do cargo, tendo sido 6 (seis) os vereadores que votaram nominalmente neste sentido; e

CONSIDERANDO que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa nos termos da Lei Orgânica do Município de Japira (art. 30, inciso XVII, e 67).



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni dos Santos ° - JAPIRA - PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Japira, Sr. José Geraldo dos Santos, considerando-o afastado definitivamente do cargo, nos termos da decisão proferida pelo Plenário desta Casa Legislativa, em 27 de julho de 2018.

Art. 2º. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico e Físico e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito (27.07.2018).

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Japira